



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Roraima
Divisão de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2024 DO
CONTRATO SRA/RR Nº 012/2021 FIRMADO EM
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM
SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA
MGI-SRA/RR E A EMPRESA CENTRAL SERVIÇOS E
COMÉRCIO LTDA - ME.**

A **UNIÃO** por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - MGI-SRA/RR**, sede na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP 69.301-320, na cidade de Boa Vista/RR, CNPJ nº 00.489.828/0088-06, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração no Estado de Roraima - Substituto Eventual, Sr. **Luiz Alberto de Oliveira**, matrícula funcional nº **363**, designado pela Portaria de Pessoal SSC/MGI Nº 3.773, de 3 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 5 de abril de 2024, e fica subdelegada a competência pela a Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 3 de maio de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 17166.100195/2021-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato SRA/RR nº 012/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste (acréscimo) de 4,424740% (quatro unidades e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro centésimos-milésimos), acumulado no interstício temporal de 12 (doze) meses, compreendido entre os meses de outubro de 2023 a setembro de 2024, aplicando-se o Índice Nacional dos Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em conformidade com o previsto na Cláusula 18 do Termo de Referência, doc. SEI (18356934), e na Cláusula Sexta do citado instrumento contratual, doc. SEI (18822689).

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O direito ao reajustamento do preço contratual está previsto na Cláusula 18 do Termo de Referência e na Cláusula Sexta do Contrato nº SRA/RR nº 012/2021, com fundamento legal no Art. 37, XXI da Constituição Federal, no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS REAJUSTADOS

Com a aplicação do percentual de 4,424740% (quatro unidades e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro centésimos-milésimos), o reajuste vislumbrado somará ao Contrato um acréscimo no valor total de R\$ 589,74 (quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para

o período de 12 (doze) meses.

Com o reajuste o valor mensal do contrato será de R\$ 1.159,83 (um mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 13.917,94 (treze mil novecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), com efeito financeiro a partir 22 de setembro de 2024.

4 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa	Ação	PO	PTRES	Fonte	UGR	PI	ND	Nota de Empenho
2301	20U4	0006	233408	1033	201034	46.20U4.02.SPU	3.3.90.40	2024 NE 400216

5 CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Boa Vista/RR, 29 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA

Superintendente Regional de Administração no Estado de Roraima - Substituto Eventual

MGI/DCD/SRA/RR



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto de Oliveira, Administrador(a)**, em 29/11/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46734156** e o código CRC **A3C76E9D**.